



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 109 -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (2025), às 19h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **ausência** do vereador Carlos Roberto Teixeira. O senhor presidente comunicou que por força do Ato nº 04, de 23 de abril de 2025, o vereador Anízio Antonio da Silva participaria virtualmente da presente sessão; comunicou, ainda, que o vereador Carlos Roberto Teixeira, havia sido submetido a um procedimento cirúrgico e estaria ausente na sessão, mediante encaminhamento de Atestado Médico; comunicou, finalmente, que os Requerimentos nºs 79, 82 e 83/25, de autoria do vereador Carlos Roberto Teixeira, não seriam encaminhados para leitura e deliberação, nos termos do inciso V, do artigo 186 do Regimento Interno, e que o Requerimento nº 86/25, de autoria do vereador Carlos Alberto dos Santos, havia sido retirado pelo autor. Mesa presidida pelo vereador **Antonio Carlos de Freitas** e secretariada pelos vereadores **Wallison Roberto da Silva** e **Antonio José de Oliveira Junior**, respectivamente 1º e 2º secretários, o senhor presidente determinou para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino do Município de Buritama de autoria dos compositores Paulo César de Freitas e José Antonio Bezerra, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos da presente sessão, passando para o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pelo 1º secretário Wallison Roberto da Silva. **Leitura e aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária do dia 16 de abril de 2025.** Uma vez que todos os vereadores haviam recebido com a habitual antecedência cópias das Proposituras, na sua devida íntegra, acompanhadas das suas respectivas Justificativas, igualmente postadas no site oficial da Câmara Municipal e no Grupo dos Vereadores no WhatsApp, acessíveis a qualquer interessado foi feita a **leitura** das Ementas dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal**: **Projeto de Lei nº 37/25**, que dispõe sobre recebimento em doação de benfeitorias da Estrada Municipal João Theodoro Alfredo - BTM 470, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 38/25**, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$. 1.048.000,00 ao orçamento de 2025, alteração do PPA LDO, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de **vereadores**:

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 110 -

Requerimento nº 80/25, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **David de Brito Santos, Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, o seguinte: 1 - Relatório detalhado informando a origem histórica da dívida da Santa Casa, com a identificação do período em que se iniciou a formação do passivo; 2 - Informações atualizadas sobre a situação financeira da instituição, com dados oficiais; **Requerimento nº 81/25**, de autoria do vereador **Wallison Roberto da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, sobre a implementação do serviço de transporte coletivo urbano instituído pela Lei Municipal nº 5.029, de 07 de março de 2025, especificamente o seguinte: 1 - Qual a data prevista para o início das operações do serviço de transporte coletivo urbano no município de Buritama? 2 - Quais as medidas que já foram tomadas pelo Governo do Município de Buritama para a efetivação desse serviço, como aquisição de veículos, definição de itinerários e contratação de pessoal? 3 - Há algum cronograma detalhado para a implementação do serviço que possa ser compartilhado com esta Casa Legislativa? **Requerimento nº 84/25**, de autoria do vereador **Carlos Alberto dos Santos**, requerendo, seja oficiado a senhora **Sônia Maria Moyses Ferlete, Presidente do Conselho Municipal de Saúde - COMUS de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, respostas às seguintes indagações abaixo, com cópias xerográficas ou digitalizadas, se for o caso: 1 - O Conselho Municipal de Saúde foi comunicado oficialmente da intervenção na Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, por parte do Prefeito Municipal? Se sim, enviar cópia do ofício protocolado; 2 - O Conselho Municipal de Saúde foi convocado alguma vez, seja em reunião ordinária ou extraordinária, para deliberar sobre a intervenção na Santa Casa? Caso afirmativo, enviar cópia da convocação da reunião, e cópia da Ata de deliberação e a lista de presença; e **Requerimento nº 85/25**, de autoria do vereador **Carlos Alberto dos Santos**, requerendo, sejam oficiados os senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, e a senhora **Erika Aparecida de Almeida Pereira, Diretora do Departamento Municipal de Saúde**, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de encaminharem à esta Casa Legislativa, informações documentadas e detalhadas, com cópias xerográficas ou digitalizadas, de todo processo de prestação de serviços, integralmente, realizados pelo Departamento Municipal de Saúde junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIMSAs, de cada empenho abaixo relacionado: 1 - Empenho: 2935 - Data: 26/06/2025 - Ação: Atividades da MAC - Valor: R\$. 158.055,59; 2 - Empenho: 2936 - Data: 26/02/2025 - Ação: Atividades da Atenção Básica - Valor: R\$. 4.084,04; 3 - Empenho: 3106 - Data: 27/02/2025 - Ação: Atividades da MAC - Valor: R\$. 15.572,52; 4 - Empenho: 3177 - Data: 28/02/2025 -

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 111 -

Ação: Atividades da MAC - Valor: R\$. 401.777,51; 5 - Empenho: 3178 - Data: 28/02/2025 - Ação: Atividades da Atenção Básica - Valor: R\$. 12.611,01; 6 - Empenho: 4797 - Data: 02/04/2025 - Ação: Atividades da MAC - Valor: R\$. 83.421,77; 7 - Empenho: 4974 - Data: 07/04/2025 - Ação: Atividades da MAC - Valor: R\$. 391.172,61; 8 - Empenho: 4976 - Data: 07/04/2025 - Ação: Atividades da Atenção Básica - Valor: R\$. 17.659,61; 9 - Empenho: 4992 - Data: 07/04/2025 - Ação: Atividades da MAC - Valor: R\$. 3.674,56; 10 - Empenho: 4994 - Data: 07/04/2025 - Ação: Atividades da MAC - Valor: R\$ 19.860,24. Nos termos regimentais, foi feita a **leitura** das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 66/25**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, diante da parceria divulgada nas mídias sociais sobre possível parceria entre o município de Buritama e a UNIFEV, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, envidando todos os esforços com relação ao transporte de alunos que optem em estudar junto àquela instituição de ensino, mesmo que o número de alunos seja reduzido, sejam, então, efetuadas parcerias com municípios da comarca para que estes alunos possam ser transportados como "carona amiga", justamente para melhor atender os nossos estudantes; **Indicação nº 67/25**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a colocação de luminárias no interior da praça José Perez Dias localizada na confluência da Av. Waldevino Ismael de Souza com a Rua Aurélio Fernandes; **Indicação nº 68/25**, de autoria do vereador **Wallison Roberto da Silva**, indicando ao senhor **Ettore Zanin, Diretor Executivo do SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando o desenvolvimento de um programa de incentivo ao plantio de árvores nos perímetros territoriais de Buritama; **Indicação nº 69/25**, de autoria do vereador **Wallison Roberto da Silva**, indicando o nome da senhora **LUCIANA SERAPHIM**, para o recebimento do **TÍTULO DE CIDADÃ BURITAMENSE**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município. Nascida em 24/05/1972, em Vinhedo/SP, Luciana é solteira, mãe de um filho de 21 anos, e atualmente cursa a faculdade de Serviço Social. Mudou-se para Buritama em 2008, quando passou a atuar na Casa Albergue, auxiliando nos afazeres diários daquela entidade. Mesmo após assumir o cargo de Agente de Saneamento na Divisão de Vigilância do Governo do Município de Buritama, em 07/07/2008, continuou colaborando nos horários de folga. Com o fechamento da Casa Albergue em 2011, Luciana deu início ao projeto "Sopão", que há 14 anos prepara uma média de 80 marmitas por dia, de segunda a sexta-feira, em sua residência, localizada na Rua Justino Pereira dos Santos, 425, Cohab V. Os

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 112 -

alimentos são obtidos por meio de doações da população e do comércio local. Em 2018, Luciana foi agraciada por esta Casa Legislativa com a Medalha 24 de Agosto. Após pesquisas realizadas pelo vereador autor desta propositura nas redes sociais, o nome de Luciana Seraphin foi o mais apontado para receber a honraria de Título de Cidadã Buritamense; **Indicação nº 70/25**, de autoria da vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a adoção de medidas para a efetiva fiscalização e promoção e proteção da arborização urbana no município de Buritama, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 4.492, de 26 de setembro de 2018, especialmente em seus artigos 24 e 33; **Indicação nº 71/25**, de autoria do vereador **Carlos Alberto dos Santos**, indicando o nome do senhor **JOSÉ CARLOS DE FREITAS JUNIOR**, para o recebimento do **TÍTULO DE CIDADÃO BURITAMENSE**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município. É com imensa honra e alegria que hoje nos reunimos para celebrar um filho desta terra, um homem que, mesmo não tendo nascido aqui, escolheu Buritama como seu lar, seu porto seguro e o palco de suas conquistas. Um cidadão cuja trajetória se confunde com a própria história de progresso e empreendedorismo da nossa cidade. É meu privilégio apresentar a vocês José Carlos de Freitas Junior - ou simplesmente "Junior", como muitos o conhecem - homenageado desta noite com o título de Cidadão Buritamense. Nascido em Diadema no ano de 1983. Filho de José Carlos de Freitas e de Helena Aparecida de Farias Freitas. Chegou a Buritama ainda criança, em 1990, trazido por seu pai, o visionário José Carlos de Freitas, fundador da primeira imobiliária da cidade: a Imobiliária São Vicente. Foi ali, entre contratos e chaves de portas que se abriam para novos sonhos, que o pequeno Zé Carlos aprendeu, desde os 12 anos, o valor do trabalho, da perseverança e, acima de tudo, do pertencimento. Aos 22 anos, formou-se em Direito (2005), mas foi no coração do mercado imobiliário, aos 24 anos (2007), que encontrou sua verdadeira vocação: construir não apenas casas, mas histórias. Ao lado de seu irmão e sócio, Douglas de Farias Freitas, expandiu o legado da família, fundando a São Vicente Broker - um marco de modernidade e solidez, que hoje emprega pais de família e ajuda milhares de buritamenses a realizar o sonho do lar próprio. Mas José Carlos não é apenas um empresário de sucesso. É um homem de raízes profundas: marido dedicado da advogada Daniela Sampaio, parceira incansável em sua jornada; pai orgulhoso do Romeo, do Heitor e do Lorenzo, seus três pilares; e irmão leal da Aline Helena, completando a família Freitas, que tanto nos enche de orgulho. E por falar em orgulho, quantas vezes José Carlos poderia ter seguido outros caminhos, outras cidades? Mas ele escolheu Buritama. Escolheu investir aqui, crescer aqui, e acima de tudo, amar aqui. Esse sentimento de pertencimento, essa entrega à nossa comunidade, é o que hoje nos inspira a honrá-lo. Portanto, senhoras e senhores, não entregamos esta homenagem

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 113 -

apenas a um empresário ou a um corretor. Entregamos a um homem que personifica o espírito buritamense: trabalho, família e amor pela terra que o acolheu. José Carlos, que esta honraria seja um reflexo do muito que você já fez - e do muito que ainda fará por Buritama. Ao nosso Cidadão Buritamense 2025, receba o nosso aplauso e a nossa gratidão! **Indicação nº 72/25**, de autoria do vereador **Wallison Roberto da Silva**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências emergenciais necessárias, objetivando a realização de um concurso público para a contratação de médicos e demais cargos para a área da saúde no município de Buritama; e **Indicação nº 73/25**, de autoria do vereador **Carlos Alberto dos Santos**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a promover a mudança da saída e entrada de veículos da frota da Prefeitura Municipal, até então feitas pela Rua Chafik José Abdo para a Rua Maria Florinda, logo após o lavador existente no Almojarifado Municipal. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 144/2025-GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara **Antonio Carlos de Freitas**, em resposta ao Requerimento nº 31/25: "Em atenção ao requerimento feito pelo Vereador Carlos Alberto dos Santos, relacionado a pessoas físicas e jurídicas que prestam serviços junto ao Departamento Municipal de Saúde do Governo do Município de Buritama, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIMSA, encaminhamos a documentação anexa. Em caso de não atendimento pleno do solicitado, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos e complementação"; **Ofício nº 145/2025-GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara **Antonio Carlos de Freitas**, resposta ao Requerimento nº 33/25: "Em atenção ao requerimento feito pelo Vereador Carlos Roberto Teixeira, relacionado a pessoas físicas e jurídicas que prestam serviços junto ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Buritama, no Pronto Atendimento instalado na UBS III Jaime Pinto Cunha, encaminhamos a documentação anexa. Em caso de não atendimento pleno do solicitado, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos e complementação"; **Ofício nº 08/2025, do senhor Ettore Zanin, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara **Antonio Carlos de Freitas**, em resposta ao Requerimento nº 34/25: "Ettore Zanin, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, vem respeitosamente por meio deste, em atenção ao Ofício e ao Requerimento acima mencionado, apresentar as cópias, em anexo, do processo nº 02/2025, por Dispensa de Licitação, da "contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de compras, licitações e contratos. Informamos ainda, que estamos a inteira disposição para sanar eventuais

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"- 114 -

dúvidas que porventura possa perdurar"; E-mail do senhor **Guilherme Quixaba Souza, proprietário da empresa G.S.M. Empreendimentos Ltda., de Lavínia/SP**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas, em resposta ao Requerimento nº 56/25, de autoria do vereador Carlos Roberto Teixeira: **Assunto:** Resposta ao Ofício e Requerimento citado acima. A empresa **G.S.M EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita nº CNPJ sob o nº ****.*.*.*./0001-24**, inscrição estadual nº *****.*.*.*.113**, com sua matriz sediada na Avenida Arlindo Luiz, nº *******, Centro, Cidade de Lavínia/SP, e-mail: contato_empreendimentos@hotmail.com, por intermédio de seu Proprietário Sr. Guilherme Quixaba Souza, portador da Carteira de Identidade nº ****.*.*.*.-1**, expedida pela SSP/SP e de CPF nº *****.*.*.*.-82**, vem a presença de Vossa Senhoria, relativamente ao ofício e requerimento de registros acima epigrafados, prestar informações acerca do Contratação Direta sob nº 577/2025, firmado com à Prefeitura Municipal do Município de Buritama-SP, prestar a esta casa de leis, informações suscitadas dentro do seguinte quadro: **1. Documento que comprova a especialização da empresa nesta área; Resposta:** Relativamente a documentação que comprova a especialização da empresa na área de atuação, há que observar que a mesma se encontra apta para execução dos serviços constante na relação do CNAE descritos no Contrato Social da empresa. Vide código CNAE 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios, entre outros CNAE que a empresa possui. Documento em anexo (Contrato Social). **2. Documento que provam a prestação deste mesmo tipo de serviços em outras cidades; Resposta:** Quanto a solicitação de que presta serviços deste mesmo tipo em outras cidades, cabe aqui informar que, inobstante a empresa presta efetivamente serviços nestas áreas em outras localidades, esta exigência não foi pré-requisito para a contratação, até mesmo por que, trata-se de prestação de serviços que não prescinde de qualificação técnica ou notório conhecimento do colaborador neste quesito. Observação: A empresa presta serviços em outros municípios e estados, tendo em seu quadro de funcionários Limpeza e Copeiragem, Auxiliar de Controle de Pragas, Controlador de Pragas. (Se está casa achar necessário encaminhamos os documentos relacionados a esses serviços). **3. Quantos funcionários foram contratados pela empresa, com cópia do contrato de cada contratado; Resposta:** Quanto ao número de funcionários contratados. Foram contratados 26 funcionários, conforme Contratação Direta. **4. Como foi realizado o processo de seleção de cada contratado; Resposta:** A seleção dos contratados ocorreu por seleção do representante da empresa que está subscreve. Através de preposta que residente nesta cidade de Buritama-SP, iniciou-se os contatos com as pessoas interessadas na vaga, pessoalmente, via mídia, enfim, atingindo um razoável número de candidatos. As vagas foram efetivamente preenchidas pelo critério experiência funcional, aptidão física devidamente comprovada, dentre aqueles

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 115 -

que inclusive já tinham participado como colaboradores em serviço semelhante. Observação, foi dada preferência aos colaboradores residentes na cidade de Buritama-SP, como forma de contribuir com a economia do município. **5. Qual o valor do salário mensal que será pago para cada contratado, e se haverá outros tipos de vantagens aos trabalhadores; Resposta:** O salário mensal do colaborador é da ordem de R\$ 1.590,00 (hum mil e quinhentos e noventa reais) mensais. Todos os colaboradores são registrados conforme à Contratação Direta. Os colaboradores terão todos benefícios da Convenção Coletiva da categoria. Exemplo: Aposentadoria com o recolhimento correto do INSS, 13º salário, férias remuneradas, FGTS, auxílio doença, entre outros. **6. Qual o local que a empresa está instalada no município e o horário de funcionamento; Resposta:** Informa o representante legal da empresa, que está com sede na cidade de Lavínia-SP, e dependendo da logística a ser utilizada na execução de seus serviços, quando exigido, aluga espaço físico no local para a devida acomodação, o que não é o caso, nem exigência do aludido da Contratação Direta. Documento que comprova a localização da empresa Alvará de Localização e Funcionamento. Documento em anexo. Esperamos ter atendido aos questionamentos apresentados pela edilidade, colocamo-nos à disposição; encaminhando cópia do Instrumento Particular de Alteração Contratual de Uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal e Alvará de Localização e Funcionamento"; **E-mail do senhor Francisco Carlos Parra Bassalobre, Diretor Técnico de Saúde III, de Araçatuba,** dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas, em resposta ao Requerimento nº 77/25, de autoria da vereadora Fernanda Maceno Coletta Mestriner: Ofício nº 293/2025-SES-CRS-DRS2: **Assunto:** Continuidade do recebimento de recursos financeiros estaduais em razão de intervenção administrativa na Santa Casa de Misericórdia de Buritama. *Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 024.00057515/2025-61.* Prezado Senhor, Trata-se de Ofício nº 79/25 da Câmara Municipal de Buritama solicitando informações sobre as possíveis implicações da intervenção administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Buritama, conforme Decreto Municipal nº. 5.195, de 03 de abril de 2025, referente aos impactos financeiros, especialmente no tocante a Resolução SS 198/2023 (tabela SUS Paulista). Foram elencados três tópicos com questionamentos, a saber: 1) Considerando o disposto no artigo 11 da Resolução SS nº 198/2023, que determina expressamente que "é vedada a complementação da Tabela SUS Paulista para as entidades sob intervenção", a Santa Casa de Misericórdia São Francisco sofrerá algum prejuízo nos repasses estaduais em virtude da intervenção determinada pelo Decreto Municipal nº 5.195/2025? 2) Ainda com base na Resolução SS nº 198/2023, a entidade poderá ter prejuízos relacionados aos repasses da Tabela SUS Paulista - Complementação e Expansão - Cirurgias? Em caso positivo, quais seriam esses prejuízos? 3) Com relação as emendas parlamentares da LOA, de autoria de deputados estaduais e destinadas à

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"- 116 -

entidade, há possibilidade de bloqueio ou suspensão desses recursos em virtude da intervenção municipal estabelecida pelo Decreto nº5.195/2025? Primeiramente cabe dizer que é verdade que a Resolução SS 198/2023, republicada em 23 de setembro de 2024 em seu artigo 13 traz a seguinte redação: “É vedada a complementação da Tabela SUS Paulista para as entidades sob intervenção”. Contudo, cumpre destacar que através da Resolução SS 13, de 31 de janeiro de 2024, “Fica autorizado, nos termos desta Resolução, o apoio financeiro pela Tabela SUS Paulista, às entidades com personalidade jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, de natureza assistencial que integrem a rede complementar do SUS no Estado de São Paulo e estejam sob Intervenção Administrativa decretada pelo município ou por decisão judicial”, conforme seu artigo 1º. Para tanto, o município e os interventores deverão cumprir todos os requisitos previstos na mencionada normativa. Importante esclarecer, também, que o prazo previsto no artigo 9º foi prorrogado por duas vezes, através das Resoluções SS 150, de 28 de junho de 2024 e Resolução SS 210, de 30 de agosto de 2024. Por fim, a última Resolução citada, em seu artigo 2º - “No caso de outras entidades elegíveis para remuneração pela Tabela SUS Paulista nos termos da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, alterada em 19 de julho de 2024 (republicação), entrarem em intervenção, fica estabelecido o prazo de 180 dias a partir da data da intervenção para cumprimento dos requisitos constantes da Resolução SS nº 13, de 31 de janeiro de 2024”. Sendo assim, respondendo objetivamente aos itens 1 e 2: a entidade receberá os recursos da tabela SUS Paulista mesmo em intervenção até o prazo de 180 dias da data da intervenção. Após esse período o recebimento do recurso só continuará caso sejam cumpridos todos os requisitos previstos na Resolução SS 13, de 31 de janeiro de 2024. Segue em anexo, as normativas citadas. Em relação ao item 3, devido a intervenção administrativa, é necessário que as indicações Parlamentares futuras e que se encontram ainda em trâmite sejam direcionadas à Prefeitura Municipal para que sejam repassados a instituição, em razão da intervenção. Sendo só o que tínhamos a informar, agradecemos e nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários; e encaminha cópia da Resolução SS nº 13, de 31 de janeiro de 2024, Resolução nº 150, de 28 de junho de 2024 e Resolução nº 210, de 30 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde”; **Ofício nº 27/2025-GS, do senhor Heverton Cândido de Paiva, Superintendente do IPREM-Instituto de Previdência Municipal de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas, em resposta à Indicação nº 54/25, de autoria da vereadora Maria Cristina Nobre Santos: “Venho por meio deste, na qualidade de Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-IPREM, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em resposta ao Ofício nº 73/25, relativo a indicação 54/25, **INFORMAR** que as receitas recebidas pelo Instituto somente poderão ser

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 117 -

utilizadas para pagamentos de benefícios previdenciários e taxa de administração destinada a manutenção do RPPS, conforme traz o §2º, do art. 13, da Lei Complementar Municipal nº 16/2006, vejamos. Art. 13 (...) 2º As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do IPREM e da taxa de administração destinada à manutenção desse Regime. Ainda, cabe observar a **Súmula Vinculante 55**, que afirma que o auxílio-alimentação é uma verba indenizatória relacionada à atividade profissional e, portanto, não pode ser estendida aos inativos, que já recebem proventos de aposentadoria ou pensão. Como por exemplo, a lei que regulamentava o vale-alimentação para servidores inativos em São Paulo, a Lei 622/97 (alterada pela Lei 2386/2017), foi declarada inconstitucional por decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo, com base na Súmula Vinculante 55 do STF. Em resumo, a legislação e a jurisprudência não permitem que os RPPS paguem vale-alimentação para inativos, pois a natureza da verba e a Súmula Vinculante 55 do STF impedem essa extensão de benefício"; **Ofício nº 27/2025-GS, do senhor Heverton Cândido de Paiva, Superintendente do IPREM-Instituto de Previdência Municipal de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas, em resposta à Indicação nº 62/25, de autoria do vereador Wallison Roberto da Silva: "Venho por meio deste, na qualidade de Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-IPREM, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em resposta ao Ofício nº 78/25 relativo a indicação 62/25, **INFORMAR** que o art. 28-E, da Lei Complementar Municipal nº 16/2006, alterada pela Lei Complementar 211/2022, possibilita o pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) ao segurado aposentado por incapacidade permanente que necessitar da assistência permanente de outra pessoa, desde que cumprido as exigências estabelecidas do referido artigo. A legislação municipal encontra-se em consonância com a Lei de Benefícios da Previdência Social (Lei 8.213/91), que traz a mesma amplitude do adicional"; **Ofício nº 63/2025-GP, da senhora Amanda Carina Sanches, Diretora do Departamento de Cultura do Governo do Município de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas, em resposta ao Requerimento nº 46/25: "Em atenção ao requerimento feito pela Vereadora Fernanda Coletta Mestriner, informo que o prédio onde abriga as obras bibliotecárias, plásticas, mobiliários e acervo de livros de diversos artistas pertencentes ao Prof. Dr. Aguinaldo José Gonçalves, estão sendo utilizados pela Administração Municipal, desde a gestão passada. Na gestão passada foi desativado o paço municipal com sede Av. Frei Marcelo Manília, nº 700, para a realização do centro de integração e cidadania - CIC, não deixando um local adequado e regulamentado para a Administração Pública abrigar seus Departamentos, os quais foram colocados em diversos imóveis, inclusive no Centro Cultural. Contudo, as obras artísticas continuam disponíveis para acesso da população. Em caso de não atendimento pleno do solicitado,

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 118 -

nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos e complementação”; **Ofício nº 163/2025-GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: “Vimos por meio deste, nos termos do artigo 63, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, requerer a prorrogação do prazo em 15 (quinze) dias para conclusão e elaboração de resposta aos Requerimentos nºs 45/25, 48/25, 49/25, 50/25, 51/25, 52/25, 53/25, 54/25, 55/25, 57/25 e 64/25, encaminhados por essa Egrégia Casa Legislativa, por meio do protocolo nº 1598/2025, visto que estamos aguardando as informações dos Departamentos para encaminhamento”; e **Ofício nº 53/2025, do senhor David Brito dos Santos, Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: “Venho por meio deste, nos termos do artigo 63, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, requerer a prorrogação do prazo em 15 (quinze) dias para conclusão e elaboração de resposta ao Requerimento nº 65/25, encaminhado por essa Egrégia Casa Legislativa, por meio do protocolo nº 07/2025, a justificativa para tanto, se dá pelo fato de estarmos aguardando informações e documentos advindos de terceiros”. **Leitura e aprovação** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereador: Requerimentos nºs 87 e 88/25**, de autoria do vereador **André Luiz Cunto**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 37 e 38/25. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 33 e 34/25**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 37 e 38/25, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado o **Parecer nº 25/25**, favorável a que o Projeto de Lei nº 38/25, fosse submetido à deliberação; e que a **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, havia exarado o **Parecer nº 02/25**, favorável a que o Projeto de Lei nº 37/25, fosse submetido à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Wallison Roberto da Silva, Maria Cristina Nobre Santos, Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Anízio Antonio da Silva, Carlos Alberto dos Santos, André Luiz Cunto, Antonio José de Oliveira Junior, Anízio Antonio da Silva, de seu assento, o senhor presidente Antonio Carlos de Freitas, Maria Cristina Nobre Santos, André Luiz Cunto, de seu assento, o senhor presidente Antonio Carlos de Freitas, André Luiz Cunto e, de seu assento, novamente, o senhor presidente Antonio Carlos de Freitas. Na ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de 15 minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: À medida em que eram lidas as Ementas dos Projetos que seriam deliberados, também eram **lidas** as competentes Justificativas das

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 119 -

proposituras. Foram **aprovados em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 37/25**, que dispõe sobre recebimento em doação de benfeitorias da Estrada Municipal João Theodoro Alfredo - BTM 470, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Antonio José de Oliveira Junior, Anízio Antonio da Silva e Maria Cristina Nobre Santos; e **Projeto de Lei nº 38/25**, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$. 1.048.000,00 ao orçamento de 2025, alteração do PPA LDO, e dá outras providências; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei os vereadores Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Carlos Alberto dos Santos e Anízio Antonio da Silva. A seguir, o senhor presidente Antonio Carlos de Freitas, passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, André Luiz Cunto, Antonio José de Oliveira Junior, Maria Cristina Nobre Santos, Antonio José de Oliveira Junior e Wallison Roberto da Silva. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo digital, CD-Cômpact Disc, MP3, de nº **12**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Wallison Roberto da Silva, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

WALLISON ROBERTO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
2º SECRETÁRIO

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

